Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

## **SENTENÇA**

Processo Físico nº: **0002576-68.2008.8.26.0233** 

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Pagamento** 

Requerente: Maria Cristina Manopelli

Requerido: Terezinha de Jesus Claudino Fagundes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Diante do teor da decisão de fl. 108, ausente posterior manifestação para prosseguimento com a execução, JULGO EXTINTA a execução nos termos do artigo 924, inciso II do Código de Processo Civil.

Liberam-se as constrições e bloqueios existentes.

Honorários pelo Convênio em 100%. Expeça-se certidão.

P.I oportunamente, arquivem-se os autos.

Ibate, 30 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA